



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000417/2025
Processo: 11076-00 2025
Autoria: Marlon Siqueira, Laiz Perrut
Ementa: Institui o “Dia Municipal do Doador de Órgãos” no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 000417/2025, de autoria conjunta do Vereador Marlon Siqueira e da Vereadora Laiz Perrut, propõe a instituição do "Dia Municipal do Doador de Órgãos" no âmbito do Município de Juiz de Fora. A proposição estabelece que a data seja celebrada anualmente no dia 27 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. O projeto prevê que o Poder Executivo poderá promover ações de conscientização, campanhas educativas e palestras em parceria com diversas instituições para informar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos humanos.

Fundamentação

A iniciativa apresenta elevado valor social e humanitário ao enfrentar um dos principais gargalos do sistema de transplantes: a falta de informação e o preconceito que ainda cercam a doação de órgãos. Ao oficializar uma data dedicada ao tema, o projeto reforça as políticas públicas de saúde locais, alinhando o município ao Dia Nacional do Doador de Órgãos e potencializando a visibilidade da causa perante a comunidade juiz-forana. A proposta auxilia diretamente no aumento do diálogo social, incentivando que o tema seja debatido no seio das famílias e em instituições de ensino, o que é fundamental para que a vontade do doador seja conhecida e respeitada.

Sob a ótica da cidadania, a criação desta data comemorativa contribui de forma indireta para a ampliação do número de doadores no município, o que pode resultar em mais vidas salvas e na redução das filas de espera por transplantes. A medida fortalece a cultura da solidariedade e da empatia, utilizando a vocação universitária e a robusta rede de saúde de Juiz de Fora como pilares para a disseminação de valores altruístas. Além disso, a previsão de parcerias entre o setor público e a sociedade civil assegura que as campanhas de conscientização tenham capilaridade e alcancem diversos setores da população de forma eficaz e informativa.

Conclusão

Diante da análise da proposição e considerando o impacto positivo esperado para a conscientização sobre a saúde pública e a promoção de valores solidários, manifesto-me pelo prosseguimento regimental do Projeto de Lei nº 000417/2025. A matéria representa um avanço significativo para o fortalecimento da rede de apoio à doação de órgãos no município e para a



consolidação de uma cultura de amor ao próximo e cidadania.

Palácio Barbosa Lima, 9 de fevereiro de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

